

2036

**INSTITUTO DE RADIOLOGIA E CLINICA MÉDICA
DE CAMPO GRANDE LTDA.**

Em Recuperação Judicial

- GRUPO LIFE IMAGEM -

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



COD. 010



2037

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	DESCRIÇÃO DA EMPRESA	4
2.1	Breve Histórico	4
2.2	Do Negócio	5
2.3	Função Social	6
3.	ANÁLISE SETORIAL – Medicina Diagnóstica	6
3.1	Cenário Brasileiro	7
3.2	Cenário Econômico que Acarretou a Momentânea Crise	8
4.	PLANO DE REESTRUTURAÇÃO DA EMPRESA	10
4.1	Vantagens Estratégicas	11
4.2	Desvantagens Estratégicas	12
4.3	A Solução	12
4.4	Resultados Positivos	13
5.	PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	13
5.1	Concessão de Prazos e Condições Especiais para Pagamento de Suas Obrigações	14
5.2	Equalização de Juros/Encargos	14
5.3	Aumento do Capital Social e Alteração do Quadro Societário	14
6.	DA VIABILIDADE ECONÔMICA-OPERACIONAL DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	14
A.	Reorganização Societária	15
B.	Reorganização das Operações	15
C.	Redução de Custos Financeiros	15
7.	PROJEÇÕES FINANCEIRAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	15
8.	DISPOSIÇÕES GERAIS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	16
9.	APRESENTAÇÃO DOS CREDORES	16
10.	PROPOSTA PARA PAGAMENTO DOS CREDORES	17
11.	EFETIVAÇÃO DOS PAGAMENTOS AOS CREDORES	18
12.	DISPOSIÇÕES FINAIS	19

1 - INTRODUÇÃO

2038

O presente Plano de Recuperação Judicial (PRJ) tem por objetivo apresentar em detalhes os meios de recuperação a serem empregados pela empresa INSTITUTO DE RADIOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA DE CAMPO GRANDE LTDA. – Em Recuperação Judicial.

O objetivo da Recuperação Judicial é possibilitar às empresas em dificuldades financeiras que se mantenham no mercado de forma competitiva, preservando a atividade empresarial e os empregos por ela gerados, de modo a viabilizar a sua reestruturação e a solução do seu passivo.

O Plano de Recuperação Judicial (PRJ) foi elaborado em cumprimento à Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, notadamente em cumprimento ao art. 53, pois apresenta a descrição detalhada dos meios a serem empregados na recuperação, a demonstração de sua viabilidade econômico-financeira e o laudo de avaliação dos bens e ativos da Recuperanda.

A Recuperanda se enquadra nesta situação, conforme será detalhado neste Plano, sendo sociedade empresária viável econômica e socialmente, possuindo todos os requisitos para o atendimento da lei aplicável à espécie.

Sendo assim, este PRJ contém os instrumentos que identificam, atacam e superam as causas do surgimento do endividamento momentâneo da Recuperanda.

Ao longo deste PRJ serão apresentadas informações fundamentais sobre as empresas, mercados de atuação, operações, estrutura de endividamento e os meios propostos para o pagamento aos credores. Assim sendo, apresentaremos as ações corretivas planejadas e entendidas como necessárias, com o objetivo de viabilizar, nos exatos termos do art. 47 da Lei 11.101/05, a superação da presente situação de momentânea crise econômico-financeira.

Dessa forma, este PRJ traça as perspectivas futuras de geração de receita e custeio da operação, para não comprometer o fluxo de caixa, proporcionando assim a reestruturação econômico-financeira da empresa, de modo a oferecer uma solução coletiva a todos os envolvidos (direta ou indiretamente) neste processo, a fim de permitir a manutenção e a continuidade de suas atividades enquanto fonte produtora e geradora de empregos, promovendo a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Nesta oportunidade, releva salientar que o PRJ de cada uma das cinco empresas do Grupo Life Imagem será apresentado de forma individualizada.

2 - DESCRIÇÃO DA EMPRESA

2039

2.1 - Breve Histórico

I - Fundação da empresa

A empresa **INSTITUTO DE RADIOLOGIA E CLINICA MÉDICA DE CAMPO GRANDE LTDA - Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ nº 42.555.029/0001-80, encontra-se sediada à Avenida Cesário de Melo nº 3.045, Campo Grande, nesta cidade do Rio de Janeiro.

A empresa foi constituída nos anos de 1976, por Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA em 17 de junho de 2010, datando de 03 de outubro de 2014 a última Alteração Contratual, registrada na JUCERJA em 21 de novembro de 2014, tendo como duração da Sociedade o prazo indeterminado.

Explora os seguintes ramos de atividade: "*prestação de serviços de assistência médica ambulatorial, ultrassonografia, endoscopia digestiva, radiodiagnósticos, ressonância magnética e congêneres, apta a efetuar internações, medicina nuclear e posto de coleta*".

II - Participação de outras empresas

A Recuperanda é administrada pela Empresa **LIFE IMAGEM - DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM CLÍNICA MÉDICA E PARTICIPAÇÕES S/A**, a qual compõe o seu quadro societário, possuindo 99,99% das quotas sociais, e juntamente com as demais sociedades do grupo, por meio de litisconsórcio ativo, integram o presente processo de Recuperação Judicial, sendo elas:

ULTRA - IMAGEM EXAMES COMPLEMENTARES LTDA, sociedade empresária com sede contratual à Rua Jornalista Moacyr Padilha nº 250, Centro, CEP 24.020-350, na cidade de Niterói, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.114.903/0001-27;

CEM S/A, sociedade empresária com sede estatutária à Avenida Graça Aranha nº 416, salas 214, 215, 216 e 217, Centro, CEP 20.030-903, nesta cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.684.842/0001-60; e

CDL CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL E CLÍNICA MÉDICA LTDA, sociedade empresária com sede contratual à Rua Conde de Bonfim nº 300, Tijuca, CEP 20.520-054, nesta cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 04.272.269/0001-88. 2090

Por meio de Grupo Econômico (*Grupo Life Imagem*), a Recuperanda e as alusivas sociedades empresárias exploram o mesmo ramo de atividade, de modo a viabilizar a prestação de apoio mútuo, sendo certo que o negócio por elas explorados se desenvolve de forma complementar, sempre trabalhando de forma conjunta para maximizar receitas e minimizar despesas.

III – Da atividade econômica explorada pela Recuperanda

2.2 Do Negócio

A empresa é genuinamente nacional, cujo histórico, conforme comprovado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, remonta ao ano de 2008, quando foi constituída por Carlos Alberto Martins de Souza, que já possuía, na época, 22 (vinte e dois) anos de experiência nacional e internacional na especialidade de radiologia, tendo trabalhado em diversos centros médicos internacionais renomados, tais como University of Miami, AFIP Washington - USA e Hospital Sainte Antoine em Paris, bem como tendo sido convidado para dirigir o maior centro de diagnóstico privado em Portugal, na HOSPOR-Porto, onde atuou entre os anos de 1990 e 1995.

Ao perceber que o mercado no Rio de Janeiro necessitava de uma nova rede de diagnóstico por imagem, com qualificação técnica de ponta, Carlos Alberto Martins de Souza inaugurou, em 2001, as primeiras instalações do *Grupo Life Imagem*, no centro médico do Norte Shopping, com corpo clínico altamente qualificado, composto por diversos professores das melhores universidades de medicina do Estado, bem como membros ativos da Sociedade Brasileira de Radiologia, garantindo, assim, a alta qualidade técnica no atendimento dos seus pacientes.

Ao longo dos anos de atividade a Recuperanda e as demais empresas do Grupo sempre pautaram, como exige o seu negócio, no investimento em tecnologia de ponta e em locais estratégicos, com alto padrão de instalações físicas, destacando-se pela alta formação e desenvolvimento profissional de seus empregados.

O “*know how*” adquirido nesta trajetória de atividades contínuas e ininterruptas, fez com que a Recuperanda e as demais empresas do *Grupo Life Imagem* fossem consideradas a mais jovem e promissora rede desse setor, com

2041

forte potencial e inequívoca disposição para liderar o mercado, atingindo a marca de mais de 300.000 (trezentos mil) exames de imagem realizados por ano, as mesmas conquistaram a credibilidade de inúmeros pacientes, médicos e planos de saúde.

Considerando a relevância do tratamento preventivo, os serviços de diagnósticos prestados pela Recuperanda e suas controladas se tornaram cada vez mais importantes, sendo certo que tanto o Sistema Único de Saúde – SUS, quanto os Planos de Saúde privados incluem em seus benefícios a realização de exames complementares. Esta realidade, somada à evolução tecnológica, permite a existência de exames sempre mais elaborados e efetivos na prevenção de doenças

Neste sentido, é certo que o aumento na procura pelos serviços de diagnósticos por imagem e, ainda, a notória carência de clínicas especializadas no setor, faz com que a atividade desenvolvida pela Recuperanda esteja sempre em crescimento.

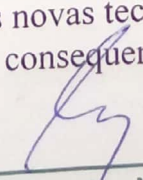
2.3 – Da Função Social

Os serviços de saúde, além de prioritários e essenciais, demandam credibilidade daqueles que nele atuam. A Recuperanda e as demais sociedades do *Grupo Life Imagem*, com anos de atividade e bons serviços prestados, são referências no mercado, fornecendo atendimento em diversos Municípios do Estado do Rio e gozando da confiança de profissionais do ramo e de pacientes em geral.

Assim é que a manutenção das atividades da Recuperanda é vital não só para os pacientes e médicos que se valem de seus serviços, mas também para regulação e equilíbrio do setor de clínicas de diagnóstico, auxiliando, inclusive, o Estado no desafogamento da rede pública de saúde.

3. ANÁLISE SETORIAL – Medicina Diagnóstica

Segundo a DASA Diagnósticos, empresa que atua no mercado brasileiro de medicina diagnóstica, no seu site institucional revela que desde os meados dos anos 90, o mercado de análise clínicas vem sofrendo mudanças significativas, como resultado da aceleração do desenvolvimento tecnológico e da implementação de novas técnicas e serviços capazes de processar testes e diagnósticos com alta precisão, eficiência e em volumes maiores. O uso da robótica e da computação tem sido o diferencial nas estratégias competitivas. O nível de investimento necessário para a implementação dessas novas tecnologias aumentou a importância de alcançar economias de escala, consequentemente conduzindo o movimento de integração do mercado.



COD. 010



2042

A Recuperanda está preparada para os desafios e oportunidades nos próximos anos no setor, por estar inserida num mercado altamente especializado e por possuir uma estrutura que vai desde a identificação de novas oportunidades no mercado nacional, até a efetiva implantação dos novos processos de negócios, a mesma possui equipamentos de última geração, *know how* técnico e mão de obra altamente qualificada.

3.1 Cenário Brasileiro

Nos últimos 10 anos, como consequência do crescimento da população, o governo brasileiro se viu obrigado a aumentar seus gastos com a rede do Sistema Único de Saúde – SUS através de investimentos adicionais, inclusive com a contratação de instituições privadas para prover serviços que a rede pública não oferece.

Na tentativa de oferecer serviços de saúde pública com um menor custo e maior eficiência, o governo tem aumentado o número e o tipo de serviços terceirizados por companhias privadas.

Já no setor privado, de acordo com ANS, 26,1% da população tem cobertura por planos de saúde seja privados de Autogestão, Cooperativas Médicas, Filantropias, Medicina de Grupo e Seguradoras (incluindo planos odontológicos), este número tem crescido consideravelmente nos últimos anos. Em dezembro de 2000, o total de beneficiários de assistência médica era de 31 milhões, atualmente, segundo dados divulgados em junho de 2014 pela ANS, o número saltou para 50,9 milhões um crescimento de 3,7%, se comparado com o mesmo período de junho de 2013, o qual era de 49,1 milhões de beneficiários.

Atualmente, o seguimento apresenta algumas tendências que são comuns entre os mercados globais e o brasileiro, as quais se ajustam às atividades da Recuperanda:

- O desenvolvimento do diagnóstico por imagem como uma ferramenta importante para a o mercado de medicina diagnóstica;
- O desenvolvimento de novas tecnologias para o desempenho das análises clínicas e o uso da robótica e de novas máquinas automatizadas capazes de processar exames em maior velocidade e precisão;
- Consolidação do mercado, através de estratégias para aquisições em novas regiões, seguidas de expansão orgânica;

2043

- Oferecimento de serviços de apoio (serviços de laboratório-para-laboratório) para laboratórios de pequeno e médio porte, e mesmo para os grandes, em caso de exames raros;
- Convergência entre análises clínicas, Radiologia e diagnósticos por imagem - assim são feitos os dois tipos de exames na mesma unidade de atendimento, para a conveniência dos pacientes;
- Aumento de segurança e confiança pelos médicos nos testes diagnósticos, aumentando, assim, a demanda por estes exames e a receita gerada por eles;
- Envelhecimento da população e aumento da expectativa de vida;
- Aumento do conhecimento público sobre saúde em geral e medicina diagnóstica por causa da mídia e da Internet;
- Criação de novos exames direcionados para detecção de doenças, consolidando o conceito de medicina preventiva;
- Constante desenvolvimento de novos medicamentos, gerando a demanda de pesquisa clínica para a sua aprovação;
- Busca incessante por certificados de qualidade;
- Racionalização da administração.

Destarte, é certo que a política de desenvolvimento na área de saúde no Brasil tem impacto direto e positivo nas atividades das empresas de Medicina Diagnóstica.

3.2 Cenário Econômico que Acarretou a Momentânea Crise

Até o ano de 2010, a Recuperanda não possuía quaisquer dificuldades de natureza econômico-financeira para honrar seus compromissos com as instituições financeiras, com quem pretendia viabilizar o aumento da sua capacidade produtiva e, por conseguinte, ampliar a sua área de atuação, a geração de emprego e renda.

No entanto, a partir do alusivo ano, a Recuperanda e as demais sociedades dos Grupo foram estimuladas pelos Planos de Saúde a ampliar as suas unidades, já que as grandes redes de laboratórios, tais como Sergio Franco, Brosntein,



2044

Lamina, Helio Pova, Maiolino, LABS, CDPI e ProECHO haviam sido adquiridas por dois importantes grupos Paulistas, DASA e FLEURY, os quais acabaram por monopolizar cerca de 80% (oitenta por cento) do mercado do Estado do Rio de Janeiro.

Assim, com o objetivo de equilibrar a concorrência, os Planos de Saúde que não desejavam ficar na exclusiva dependência desses dois grandes grupos, passaram a incentivar os pequenos e médios grupos, tais como a Recuperanda, a expandir seus negócios.

Com o plano estratégico de expansão e cientes da carência deste setor no Estado do Rio de Janeiro, a Recuperanda e as demais sociedades do Grupo estruturaram um plano de negócio, através da utilização de linhas de crédito junto às instituições financeiras e cooperativas de saúde, para inauguração de 3 (três) novas unidades de grande porte na Barra da Tijuca, Praça Saens Pena e em Duque de Caxias, iniciando-se as obras em 2010 e as operações previstas entre 2012 e 2013.

Foram precisos de cerca de 18 meses para a finalização da construção das alusivas unidades, com a montagem das máquinas e a obtenção de todos os alvarás necessários ao seu funcionamento do estabelecimento, sendo certo que, após a sua inauguração, o período comum de maturação e consolidação do negócio varia entre 4 (quatro) a 5 (cinco) anos.

Neste íterim, contudo, mais especificamente em julho de 2013, a Recuperanda, conjuntamente com as demais empresas do Grupo perderam o seu maior faturamento, proveniente do Hospital Santa Cruz da Beneficência Portuguesa de Niterói, o qual foi fechado.

Além disso, neste mesmo mês de julho de 2013, a filial localizada no Hospital Evangélico do Rio de Janeiro teve suas atividades encerradas, uma vez que a área de diagnóstico por imagem realizada pelas Recuperandas foi assumida por um novo grupo privado, que arrendou todo o Hospital.

No intuito de manter uma unidade aberta nas proximidades do bairro da Tijuca, local estratégico para a Recuperanda e suas controladas, passaram a prestar serviço para o Hospital Italiano, no Grajaú, o qual também teve as suas atividades recém encerradas.

Por fim, tal situação se agravou com a notória crise financeira vivenciada pela Unimed Rio, a qual sempre foi para a Recuperanda e as demais empresas do Grupo um dos convênios mais importantes em termo de demanda e faturamento, mas em decorrência de dificuldades financeiras, desde março de 2014, vem atrasando pagamento de faturas por mais de 3 (três) meses.

2015

Neste contexto, a partir do ano de 2013 a Recuperanda e suas controladas acumularam significativos prejuízos, em consequência (i) dos grandes investimentos realizados nas novas unidades; (ii) bem como do inesperado encerramento das suas atividades para os hospitais Santa Cruz da Beneficência Portuguesa de Niterói; Evangélico do Rio de Janeiro e Italiano no Grajaú, o que provocou uma grave queda do seu faturamento; (iii) dos atrasos no pagamento de fatura e retenções indevidas de recebíveis pela Unimed Rio, (iv) e dos elevados encargos cobrados pelas instituições financeiras.

Assim, é que, com o capital de giro escasso e a significativa redução do seu faturamento, a Recuperanda e suas controladas se viram impossibilitadas de honrar pontualmente com os seus compromissos, principalmente junto às instituições financeiras.

4 - PLANO DE REESTRUTURAÇÃO DA EMPRESA

O presente Plano de Recuperação tem por objetivo não só fazer mudanças estruturais nos negócios e na sociedade empresária, como também contempla a reestruturação do passivo da Recuperanda, de forma a viabilizar o pagamento de todos os seus credores.

Não obstante a crise momentânea pela qual atravessa, ela é plenamente superável, em razão do potencial da Recuperanda, para o qual concorre o "know-how" que possuem ao longo de todos esses anos de contínua e ininterrupta atividade.

O cenário é complexo e exige medidas corretas e alinhadas, não somente com os diferenciais competitivos da empresa, mas também com as diversas demandas e oportunidades do setor.

A estratégia montada tem que ser pautada, de forma objetiva, precisa e eficaz, aproveitando cada oportunidade oferecida e conservadoramente se defendendo das ameaças que ora se apresentam.

A partir de uma análise criteriosa, baseada nos resultados de redução de despesas e aumento do controle de custos que já vem sendo aplicado na Recuperanda, e a projeção da capacidade técnica e financeira para a captação e contratação de novas demandas dentro da atual realidade da empresa, criando ações estratégicas em momentos de incertezas que permitam uma melhor adequação ao mercado atual, com suas ameaças e oportunidades, elencados abaixo os pontos fortes e fracos da Recuperanda para enfrentar a situação de mercado hoje desenhada.



2046

4.1 Vantagens Estratégicas

- O Grupo Life Imagem tem 14 anos de experiência e *expertise* no setor de medicina diagnóstica e ocupa uma posição de excelência e capacidade técnica reconhecida no mercado.
- A remodelagem de sua estrutura direta e indireta (administrativas e operacionais), vem projetar significativa redução de despesas e custos que as levarão a obter maiores resultados em suas operações, objetivando a garantia de um fluxo contínuo e de maior liquidez, que permita a empresa a manutenção de seu crescimento ao mesmo tempo que realizará a amortização de seu passivo aqui planejado.
- A empresa, hoje em Recuperação Judicial, vem enfrentando momentos de crise econômica-financeira, pelos fatos ocorridos em 2013, como se vê, o fechamento de unidades hospitalares as quais davam suporte e localização, o que culminou em uma abrupta queda de faturamento.
- Há uma crônica deficiência de capital de giro, que concorre negativamente com a redução do faturamento e elevação dos custos financeiros, causando uma dependência financeira.
- O plano celebra um deságio para cada classe de credores justamente para, em conjunto com as medidas de redução de custos e despesas e gestão das empresas, garantir a recuperação concomitante à liquidação de seus atuais passivos.
- Com o fechamento de linhas de financiamentos durante o presente processo de recuperação, a disponibilidade de capital de giro passa a ser limitador à capacidade operacional e financeira da Recuperanda, já que a maior parte de seus excedentes gerados atualmente são destinados ao reinvestimento integral no pagamento de fornecedores e compromissos diretos.
- A retração de crédito também levou à necessidade de maior dispêndio de caixa para contratação à vista, inviabilizando no curto prazo a recomposição do capital de giro necessário.
- Apesar do atual fluxo de caixa da empresa demonstrar a capacidade de geração de resultados positivos por parte da Recuperanda, uma análise criteriosa demonstrará que tais resultados precisam ser repartidos com equilíbrio entre a manutenção da viabilidade econômica presente e a liquidação futura dos passivos, divisão que lastreou a necessidade de obtenção do deságio e parcelamento propostos no presente Plano.

COD 010

4.2 Desvantagens Estratégicas

2047

- A empresa, hoje em Recuperação Judicial, vem enfrentando momentos de crise econômica-financeira, pelos fatos ocorridos em 2013, como se vê, o fechamento de unidades hospitalares as quais davam suporte e localização, o que culminou em uma abrupta queda de faturamento.
- Há uma crônica deficiência de capital de giro, que concorre negativamente com a redução do faturamento e elevação dos custos financeiros, causando uma dependência financeira.
- O plano celebra um deságio para cada classe de credores justamente para, em conjunto com as medidas de redução de custos e despesas e gestão das empresas, garantir a recuperação concomitante à liquidação de seus atuais passivos.
- Com o fechamento de linhas de financiamentos durante o presente processo de recuperação, a disponibilidade de capital de giro passa a ser limitador à capacidade operacional e financeira da Recuperanda, já que a maior parte de seus excedentes gerados atualmente são destinados ao reinvestimento integral no pagamento de fornecedores e compromissos diretos.
- A retração de crédito também levou à necessidade de maior dispêndio de caixa para contratação à vista, inviabilizando no curto prazo a recomposição do capital de giro necessário.

Apesar do atual fluxo de caixa da empresa demonstrar a capacidade de geração de resultados positivos por parte da Recuperanda, uma análise criteriosa demonstrará que tais resultados precisam ser repartidos com equilíbrio entre a manutenção da viabilidade econômica presente e a liquidação futura dos passivos, divisão que lastreou a necessidade de obtenção do deságio e parcelamento propostos no presente Plano.

4.3 A Solução

Observando-se todas as considerações feitas nas análises anteriores, percebe-se que o Plano Estratégico da Recuperanda parte, obrigatoriamente, da observância das seguintes premissas:

- a. reestruturação societária, administrativa e operacional;
- b. exploração e ampliação de seu conhecimento técnico/específico;

COD. 010

- 2048
- c. desenvolvimento de novos processos que abriguem tecnologias avançadas que incorpore máquinas automatizadas capazes de aumentar a produtividade, processando em maior velocidade com qualidade de precisão;
 - d. redução de despesas e custos dos processos, com maior controle na execução das operações;
 - e. remodelagem o setor de contratação de serviços e compras de materiais de forma a se adaptar à nova situação de baixo crédito e viabilidade pelo alongamento dos prazos e consequentemente redução da necessidade de capital de giro;
 - f. desenvolvimento de novas parcerias para oferecimento de serviços de apoio para laboratórios de pequeno e médio porte;
 - g. disponibilizar um plano adequado de motivação dos funcionários de forma a conseguir passar deste momento de ajuste inicial sem afetar a sua produtividade;
 - h. prioridades para os serviços com margem de lucro satisfatória;
 - i. flexibilização por alternativas de forma efetiva para adequação da estrutura às mudanças do mercado.

4.4 Resultados Positivos

A partir da observância dessas premissas, a Recuperanda já vem trabalhando, desde o último exercício, alguns resultados positivos palpáveis, no seguinte plano:

- Reestruturação operacional pela fusão de unidades de serviços.
- Corte significativo nos custos de forma a gerar uma adequação à nova realidade financeira da Recuperanda.

5 - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Plano tem alcance na reestruturação econômica e financeira da empresa, com o objetivo de proteger a continuidade de suas operações. Sendo assim submete aos seguintes meios para a sua recuperação, na forma do art. 50 da Lei 11.101/2005:



2049

5.1 Concessão de prazos e condições especiais para o pagamento de suas obrigações (inciso I, do art. 50):

• Credores Quirografários (Classe III):

A Recuperanda necessitará de prazo de 96 (noventa e seis) meses, com carência de 12 (doze) meses, a contar do trânsito em julgado da decisão homologatória do PRJ, para dar início ao pagamento dos créditos Quirografários (Classe III).

Será igualmente necessária a concessão de remissão no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o total da dívida referente à Classe III (Quirografária).

5.2 Equalização de juros / encargos

A equalização dos encargos financeiros no limite máximo da variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) mais 1% (um por cento) ao ano, considerada a taxa aplicada nos custos financeiros internos da empresa, sendo significativa e compatível para a sua recuperação.

5.3 Aumento do capital social e alteração do quadro societário

É prevista a possibilidade de aumento do capital social da Recuperanda através do ingresso na sociedade de investidor, de modo a desenvolver, ampliar e aprimorar as áreas de atuação da Recuperanda e das demais empresas do Grupo no mercado. O ingresso do novo investidor fica condicionado à prévia aprovação deste Plano de Recuperação Judicial pelos credores e sua posterior homologação pelo Juízo Recuperacional.

6 - DA VIABILIDADE ECONÔMICA-OPERACIONAL DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A partir da Recuperação Judicial, que freou o desembolso no pagamento de dívidas que asfixiavam o seu fluxo de caixa, a Recuperanda começou um severo processo de reorganização.

Considerando a posição consolidada em seu mercado, tendo uma oferta permanente nos próximos anos por seus serviços, bem como o fato de dispor de um sólido conhecimento do mercado e fornecedores, com diversificada atividade, foi possível definir as principais metas para cumprimento do Plano.

2050

O Plano basicamente consiste em metas e objetivos que foram classificados da seguinte maneira:

A) REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

Aumento no capital social da **Recuperanda**, com ingresso do novo investidor na sociedade.

B) REORGANIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES

- b.1) Treinamento de chefias e gerências qualificadas, visando uma melhora considerável da produtividade e reagrupamento em sua estrutura organizacional;
- b.2) educação das unidades de atendimento classificadas por pouca produtividade.

C) REDUÇÃO DE CUSTOS FINANCEIROS

- c.1) Redução de custo operacional visando o aumento da margem de lucro da Recuperanda.
- c.2) Redução de custos diretos pela necessidade de compra à vista dos principais insumos, aumentando assim a capacidade de negociação de preços com fornecedores;
- c.3) Flexibilização dos prazos de pagamento de serviços terceirizados, considerando a melhoria da credibilidade na capacidade de pagamentos após a homologação do PRJ.

7 - PROJEÇÕES FINANCEIRAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As projeções, abaixo, comprovam que a recuperação da Recuperanda é absolutamente viável, sendo possível o pagamento da proposta apresentada neste PRJ.

No intuito de melhor elucidar as projeções financeiras segue como Anexo 3 - Fluxo de Caixa Mensal, com Demonstrativo de DRE, e Projeção e Conciliação do Lucro Líquido X Fluxo de Caixa com Previsão de Pagamento aos Credores.

Para facilitar o entendimento e a análise, elaboramos uma única planilha com foco nas informações acima, a fim de evidenciar o potencial de recuperação da empresa.

COD. 010

2051

8- DISPOSIÇÕES GERAIS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Recuperanda impetrou pedido de Recuperação Judicial, objetivando assegurar o seu soerguimento através da equalização do seu passivo. As premissas que nortearam o presente PRJ levaram em conta a experiência, capacidade e estrutura produtiva, as especiais oportunidades de negócios presentes nos próximos anos no setor que atua e a viabilização do pagamento a todos os Credores presentes nesta recuperação, em conformidade com os seguintes parâmetros:

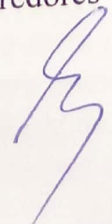
- A homologação do PRJ implicará em plena novação das dívidas a ele submetidas, na forma dos artigos 59, caput, da Lei nº 11.101/2005, ficando a Recuperanda autorizada a requerer a extinção e baixa de toda e qualquer ação ou restrição cadastral de crédito decorrente de dívidas e títulos sujeitos ao PRJ, com a liberação das eventuais constrições já efetivadas, a fim de permitir e viabilizar a regularidade das operações da Recuperanda.
- Com o pagamento dos créditos nas condições estabelecidas no PRJ, haverá a quitação automática, plena, geral, irrestrita, irrevogável, de toda a dívida sujeita ao PRJ, incluindo juros, correção monetária, penalidades, multas, indenizações e todo e qualquer outro reflexo. Com a quitação, os Credores nada mais terão a reclamar contra a Recuperanda.
- A todos os créditos decorrentes de operações de fomento de qualquer natureza, comercial ou financeiros, realizadas após a distribuição do pedido de Recuperação Judicial será assegurada a condição de crédito extraconcursal para os fins dos privilégios na ordem de pagamento previstos nos artigos 67 e 84 da Lei nº 11.101/2005.

Sobrevindo Fato Relevante, que deverá ser comunicado por escrito ao MM. Juízo Recuperacional, o PRJ poderá ser aditado ou modificado a qualquer tempo, mediante deliberação e aprovação em Assembléia Geral de Credores, sob os mesmos critérios legalmente previstos para a aprovação do PRJ original.

9- APRESENTAÇÃO DOS CREDITORES

No caso da **Recuperanda**, a relação de credores está composta de 01 (uma) classe, a saber:

- Credores Quirografários (Classe III).



COD. 010

2052

Classe dos Credores Quirografários (ou simples) é composta por 9 (nove) credores, representando, em valores absolutos, R\$ 621.406,99 (seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e seis reais e noventa e nove centavos), conforme demonstrado no quadro a seguir:

Descrição	Valor do Crédito	Nº de Credores
Credores Financeiros	R\$ 240.097,42	2
Credores Fornecedores	R\$ 381.309,57	7
Total	R\$ 621.406,99	9

10 - PROPOSTA PARA PAGAMENTO DOS CREDORES

Na conformidade do art. 50, I e VI da Lei 11.101/2005, este PRJ propõe os seguintes meios de pagamento das obrigações vencidas e submetidas ao processo de Recuperação Judicial:

- Concessão de prazos e condições especiais para pagamento;
- Aumento de capital através do possível ingresso de investidor no quadro societário da Recuperanda.

Para o pagamento das obrigações vencidas e submetidas à Recuperação Judicial, propõe-se a concessão de prazos e condições especiais, conforme prevê o art. 50, I, da Lei 11.101/2005.

Até a conclusão deste trabalho o valor total de créditos sujeitos à Recuperação Judicial era de R\$ 621.406,99 (seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e seis reais e noventa e nove centavos) para a data da impetração do pedido de recuperação.

Para os credores das classes descritas nos incisos do artigo 41 da Lei 11.101/2005, o Plano de Recuperação propõe o pagamento nas seguintes condições:

a - Credores Quirografários:

O pagamento se dará mediante: (a) remissão de 60% (oitenta por cento) da dívida; (b) prazo de 12 (doze) meses de carência para início dos pagamentos das parcelas, contados do trânsito em julgado da decisão homologatória do PRJ; (c) pagamento do saldo remanescente de 40% (quarenta por cento) em 96 parcelas

COD 010

2053

mensais, e (d) correção monetária apurada mediante aplicação da variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) e juros anuais de 1% (um por cento), calculados para o período compreendido entre a data do trânsito em julgado da decisão homologatória do PRJ e a data de cada pagamento.

A evolução dos pagamentos encontra-se evidenciada em 02 (dois) demonstrativos que acompanham o presente PRJ, denominados **ANEXO 1** (Cronograma de Pagamento Consolidado dos Credores da Recuperanda), **ANEXO 2** (Cronograma de Pagamento dos Credores da Recuperanda).

A estimativa dos valores a serem pagos a cada período foi definida com base nas projeções financeiras elaboradas pela **Recuperanda** e que acompanham o PRJ.

Para fins de projeção, os valores dos créditos foram atualizados anualmente com base variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), sendo, ainda acrescidos de juros à taxa de 1% (um por cento) ao ano. Portanto, na época própria de cada pagamento, os valores das parcelas deverão ser recalculados mediante adoção das premissas a seguir descritas, de acordo com a variação efetiva dos índices de correção aplicada.

A seguir, apresentamos cronograma de pagamentos sintético, elaborado em consonância com os critérios estabelecidos previstos para os credores submetidos ao PRJ:

Per	Valor a ser Pago por período	Credores Quirografário (Classe III)	Credores Pagos a cada período	% do Saldo Pago no Período	Saldo Final Período
				0,00%	355.927,23
1º	-			9,67%	321.520,84
2º	34.406,39	34.406,39	9	10,37%	284.627,21
3º	36.893,63	36.893,63	9	11,11%	245.066,54
4º	39.560,67	39.560,67	9	11,92%	202.646,02
5º	42.420,52	42.420,52	9	12,78%	157.158,92
6º	45.487,10	45.487,10	9	13,70%	108.383,55
7º	48.775,37	48.775,37	9	14,69%	56.082,21
8º	52.301,34	52.301,34	9	15,76%	-
9º	56.082,21	56.082,21	9	100%	-
Total	355.927,23	355.927,23	72		

II - EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO AOS CREDITORES

Para efetivação do pagamento dos créditos submetidos ao processo de Recuperação Judicial, nas condições propostas acima, todos os Credores deverão indicar a sua conta corrente para depósito do respectivo valor devido.

COD. 010

no prazo de até 30 dias após a aprovação do PRJ em Assembleia Geral de Credores. 2054

Os Credores que não indicarem a sua conta corrente deverão receber os seus respectivos valores devidos, nas condições propostas acima, diretamente na sede da Recuperanda, entre os dias 20 e 30 de cada mês.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O objetivo do PRJ, previsto na Lei 11.101/2005, é permitir que a empresa em dificuldades financeiras mantenha sua atividade, cumpra sua função social, gerem empregos e renda, de forma que retomem a normalidade e reforce suas operações na economia. Em função disto, entende-se que os benefícios alcançados serão revertidos em prol da sociedade, não sendo exclusivos dos administradores, credores e funcionários da **Recuperanda**.

A teor do que dispõe a Lei nº 11.101/2005 e seus princípios norteadores, que preveem a possibilidade de concessões para a efetiva recuperação judicial, tem-se que o presente PRJ apresenta-se com a inexorável solução para a continuidade das empresas no mercado.

Destarte a Recuperanda submete este PRJ nos moldes dos artigos 50 e 53 da Lei 11.101/2005, objetivando a sua aprovação pelos credores e posterior homologação por esse MM. Juízo.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2015.

INSTITUTO DE RADIOLOGIA
Em Recuperação Judicial